



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

## **DECRETO**

**Nº. 041/2016**

**Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação para atuar como Comissão Coordenadora de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.**

O Prefeito Municipal de Barra – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação para atuar como Comissão Coordenadora de monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME.

Art. 2º - Composição da Comissão Coordenadora;

Alcenor Correia de Souza Junior – DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA  
Almirene Alves Ribeiro do Vale – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO  
Armstron Pereira de Souza – PROFESSOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA -SEDE  
Cleomira de Amaral Santos –SERVIDORA MUNICIPAL – COMUNIDADE CACHOEIRA

Francisco Augusto Pedrosa Viana – REPRESENTANTE CONSELHO DO FUNDEB  
Ildene Barbosa de Oliveira Santos – PROFESSORA DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL - CAMPO

João do Vasco – REPRESENTANTE LEGISLATIVO

Lucinete Peixoto dos Santos Silva – REPRESENTANTE DE PAIS

Luzivânia Celso de Lima Carvalho – PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marisa Gomes da Silva Tenreiro – REPRESENTANTE EQUIPE TECNICA SME

Marivalda Pereira Serrano – REPRESENTANTE DE PROFESSORA - SEDE

Paulo Roberto de Moura Souza Filho – REPRESENTANTE UFOB

Silmara Correia da Silva – REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO DO FUNDAMENTAL II.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

## **Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO COORDENADORA**

Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Socializar com os demais representantes da Comissão Coordenadora as informações obtidas nas etapas de formações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 15 de junho de 2016.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal